

EDITAL 001/2010 CEDI

O Conselho Editorial da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Ceará, de acordo com a Portaria 08/2010 e com a Resolução 001/2010 CEDI, edita estas regras para o recebimento de artigos científicos para publicação na Revista OAB – CE, impressa e eletrônica.

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguinte critérios para recebimento e apreciação dos artigos científicos que farão parte da publicação impressa e eletrônica da Revista OAB - CE:

1. Os artigos enviados à publicação na revista deverão ser encaminhados ao Conselho Editorial, em meio eletrônico, pelo e-mail: **editora@oabce.org.br**
2. Os artigos deverão estar relacionados com todas as áreas jurídicos e afins, mormente:
 - Advocacia em inicio de carreira
 - Acesso a Justiça
 - Cultura Jurídica
 - Credores e Precatórios
 - Direito Ambiental
 - Direito do Consumidor
 - Direito Desportivo
 - Direito Eleitoral
 - Direito de Família
 - Direitos Humanos
 - Direito Imobiliário
 - Direito Internacional
 - Direito do Trabalho
 - Direito Previdenciário
 - Estágio Profissional
 - Advocacia Publica
 - Direito Constitucional
 - Direito, Educação e Cidadania
 - Direitos da Criança e do Adolescente
 - Direito de Empresarial
 - Prerrogativas do Advogado
 - Direito e Segurança Publica
 - Direito Penitenciário
 - Direito Administrativo
 - Advogado Empregado
 - Ensino Jurídico
 - Direito Tributário
 - Informática Jurídica
 - Direito dos Portadores de Necessidades Especiais
 - Direito Urbanístico
3. Os artigos deverão observar as normas técnicas da ABNT;
4. Os artigos deverão ser enviados no formato Word 2000 ou mais recente, letra Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5. As margens deverão ser configuradas da seguinte forma: 3 cm (superior e esquerda) e 2 cm (inferior e direita). Os parágrafos recuados a 1,25 cm;

5. Os Artigos deverão observar, no mínimo 15 laudas e o limite máximo de 20 (vinte) laudas, acompanhado da carta de apresentação do autor, o limite máximo de 02 (duas) laudas, podendo, em casos especiais, a juízo do Conselho Editorial, ser aceito artigo com limite superior;
6. Os artigos devem ser encaminhados dentro da seguinte estrutura física: a) título do artigo; b) nome do autor; c) pequena qualificação, logo abaixo do nome do autor; d) sumário do artigo; e) palavras-chave; f) texto do artigo. Os resumos e abstracts terão, em média, 100 palavras. A capitulação deverá ser realizada da seguinte forma: dividir o texto em seções, com o uso da numeração progressiva em algarismos arábicos (se possível, não ultrapassar a seção quinária). As citações textuais devem ser inseridas no texto entre aspas e sem itálico e o número da chamada em algarismos arábicos, na entrelinha superior, sem parênteses, referente à nota bibliográfica; as citações (palavras, expressões, períodos) deverão ser cuidadosamente conferidas pelos autores e/ou tradutores. As notas deverão ser indicadas no corpo do texto por algarismos arábicos, em ordem crescente e listadas no fim do documento (Notas de Fim). Diagramas, quadros e tabelas devem ser colocados ao final do texto. Sua posição deve ser indicada no próprio texto.
7. O autor deverá encaminhar, junto com o artigo, expressa autorização para publicação, a título gratuito, esclarecendo se é inédito ou não;
8. Os artigos devem vir acompanhados de folha avulsa contendo o nome do autor, filiações institucionais, titulação, telefone, endereço completo e e-mail.
9. No caso de os artigos aprovados excederem à capacidade da edição, os excedentes serão publicados na edição eletrônica ou na edição seguinte da revista impressa;
10. O Conselho Editorial comunicará ao autor a aceitação ou recusa da colaboração, esclarecendo os motivos desta e, quando for o caso, a inclusão na revista eletrônica ou na edição seguinte da revista impressa.

Art. 2º - As presentes normas serão observadas nas edições do ano de 2010.

Art. 3º - Serão feitas publicações de artigos pertencentes exclusivamente a Advogados e estagiários regularmente inscritos na OAB – Seccional Ceará.

Art. 4º - Os artigos deverão ser enviados ao e-mail já citado neste edital impreterivelmente até o dia 01 de Setembro de 2010.

Art. 5º- A Previsão para a publicação será no dia 10 de Dezembro de 2010, podendo ser prorrogada de acordo com a disposição deste Conselho Editorial.

Fortaleza, 05 de Julho de 2010.

JOSÉ JULIO DA PONTE NETO

PRESIDENTE DO CONSELHO EDITORIAL DA OAB – CE